

Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 01 de outubro de 1997 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O prazo estabelecido no artigo 2º da Resolução no 3857, de 29 de agosto de 1991, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo Integrado de Pesquisa em Biocompatibilidade de Materiais (NIPEM), fica prorrogado até 31 de março de 1998.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### Resolução USP-4.499, de 13-10-97

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 01 de outubro de 1997 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O prazo estabelecido no artigo 2º da Resolução no 3680, de 27 de abril de 1990, alterada pela Resolução no 3866, de 30 de agosto de 1991, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Centro de Estruturas Navais e Oceânicas (CENO), fica prorrogado até 31 de março de 1998.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### Resolução USP-4.500, de 13-10-97

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 01 de outubro de 1997 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O prazo estabelecido no artigo 2º da Resolução no 3685, de 27 de abril de 1990, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisas em Direito Sanitário, fica prorrogado até 31 de março de 1998.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### Resolução USP-4.501, de 13-10-97

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 01 de outubro de 1997 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O prazo estabelecido no artigo 2º da Resolução no 3967, de 30 de outubro de 1992, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Microbiologia Agrícola (NAPMA), fica prorrogado até 31 de março de 1998.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### Resolução USP-4.502, de 13-10-97

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 01 de outubro de 1997 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O prazo estabelecido no artigo 2º da Resolução no 3964, de 30 de outubro de 1992, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa em Otimização e Processos Estocásticos Aplicados à Economia e Finanças (NOPEF), fica prorrogado até 31 de março de 1998.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### Resolução USP-4.503, de 13-10-97

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 01 de outubro de 1997 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O prazo estabelecido no artigo 2º da Resolução no 3966, de 30 de outubro de 1992, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa em Analgesia e Inflamação (NUPAIN), fica prorrogado até 31 de março de 1998.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### Resolução USP-4.504, de 13-10-97

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, que abaixo especifica.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento

Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 01 de outubro de 1997 e "ad referendum" da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O prazo estabelecido no artigo 2º da Resolução no 3968, de 30 de outubro de 1992, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa em Tecnologia da Arquitetura e Urbanismo (NUTAU), fica prorrogado até 31 de março de 1998.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### Portaria GR-3.084, de 17-10-97

*Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Titular.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, tendo em vista o que consta no Decreto no 29.276, de 25/11/88, considerando a Resolução 3.969, de 4/11/92, e consoante à deliberação da Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 13/10/97, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, por empréstimo, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, junto ao Departamento de Filosofia, 1 (um) cargo de Professor Titular, Referência MS-6.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento-programa da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Prot. USP no 97.5.1263.8.6).

#### Portaria GR-3.085, de 17-10-97

*Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Titular.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, tendo em vista o que consta no Decreto no 29.276, de 25/11/88, considerando a Resolução no 3969, de 4/11/92, e consoante à deliberação da Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 13/10/97, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, por empréstimo, no Instituto de Eletrotécnica e Energia, 2 (dois) cargos de Professor Titular, Referência MS-6.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento-programa da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Proc. USP no 95.1.69.4.0).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: JOSÉ MARTINS FILHO

Cidade Universitária - Campinas - Fone: (019) 239-7766

### REITORIA

#### Despachos do Reitor, de 20-10-97

Ratificando, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.66-93:

a dispensa de licitação do Pró-Reitor de Pós-Graduação para aquisição de equipamentos para pesquisa e sistema de controle para a Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação junto à empresa Educacional Control Products. (29-P-17.504-97).

a inexistência de licitação: da Coordenadora do Centro de Hematologia e Hemoterapia para aquisição de kit para plasmáfereze junto à empresa Baxter Hospitalar Ltda. (32-P-16.329-97);

do Diretor do Centro de Engenharia Biomédica para contratação de serviços de reparo em berço do Caism junto à empresa Fanem Ltda. - Fábrica de Aparelhos Nacionais de Eletromedicina. (1-P-19.670-97);

do Pró-Reitor de Pós-Graduação para aquisição por importação: de CD-Rom Comprehensive Heterocyclic Chemistry II para o Instituto de Química junto à empresa Elsevier Science Publisher. (11-P-8.373-97); de CD-Rom 13CI Indexes & Abstracts para o Instituto de Química junto à empresa Chemical Abstracts Service. (11-P-8.273-97); de CD-Rom Beilsten's Current Facts in Chemistry para o Instituto de Química junto à empresa EMC Internacional Inc. (11-P-8.343-97); e aquisição da obra Coleção síntese e stereoselective para o Instituto de Química junto à empresa Thieme Medical Scientific Publishers, Inc. (11-P-8.342-97).

### DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### SUPRIMENTOS

##### Despacho do Diretor, de 20-10-97

Homologando a Carta-Convite AS-1.248-97, aquisição de materiais elétricos, na forma do julgamento publicado no D.O. de 14-10-97.

##### Comunicado

Comunicamos que a empresa Sudeste Serviços Técnicos e Manutenção Ltda. interpôs recurso contra o julgamento das Tomadas de Preços AS-65 e AS-66-97, contratação de empresa especializada em serviços de limpeza.

##### Julgamento de Licitação

A Comissão Julgadora de Propostas julgou a Carta-Convite AS-1.320-97, aquisição e instalação de secador para estufa de secagem, adjudicando o item único à empresa KGP Industrial Ltda., por ser a única empresa participante e atender às necessidades do interessado.

### ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONSTRUÇÕES

#### Julgamento de Licitação

A Comissão Julgadora de Propostas julgou, em 20-10-97, a Carta-Convite 1.274-97, aquisição de iluminação de emergência, classificando as firmas Delamano Mats. Elétrics. Ltda., Sudeletrô Ltda., Pedro Clemente & Cia. Ltda., Coan S.A. Mats. Elétrics., Hélio Duarte Pereira - ME, Nortel Elettrônica Ltda., Fioluz Com. e Repr. de Mats. Elétrics. Ltda., Eugênio & Cia. Ltda., Rof Luren Coml. Ltda., Centermaq Máq. e

Equip. Ltda., Tethra Eng. Com. e Inst. Eletromec. Ltda., Eletro Rio Ltda., Meta Mats. Elétrics. Ltda., Unitron Eng. Ind. e Com. Ltda.; adjudicando, pelo critério de menor preço, às firmas Sudeletrô Ltda. o item 1; Fioluz Com. de Mats. Elétrics. Ltda. - ME o item 3; Delamano Mats. Elétrics. Ltda. o item 2.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### HOSPITAL DAS CLÍNICAS

#### COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO

##### SUPRIMENTOS

##### Julgamento de Licitação

O Convite HC-1346-97 foi julgado pelo responsável, em 14-10-97, adjudicando o fornecimento à empresa NL Comércio Exterior Ltda. do item 1 (menor preço).

#### CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

##### Despacho do Diretor, de 17-10-97

Homologando a Carta-Convite 1.277-97, na forma do julgamento publicado no D.O. de 14-10-97.

##### Julgamento de Licitações

A Comissão Julgadora de Propostas julgou, em 16-10-97, as Cartas-Convites:

1.301-97, aquisição de tenoxicam 20 mg - 2 ml e midazolam 15 mg (5 mg - ml) 3 ml, adjudicando os itens 1 e 2 à empresa Produtos Roche Químicos e Farmac. S/A, com aumento de 25% na quantidade inicial do item 1, pelo critério de menor preço; nenhuma empresa foi desclassificada;

1.303-97, aquisição de fio cirúrgico, adjudicando os itens 1 e 2 à empresa Casa Cirúrgica Castel Ltda.; os itens 3 e 4 à empresa Sutura-Camp Com. de Prods. Cirúrgicos Hosp. Ltda., pelo critério de menor preço; desclassificando a empresa Campineira Instrumentos Cirúrgicos Ltda., por não ter enviado carta de apresentação e não ter informado o número de fios por envelope conforme solicitado na carta-convite; HCF Com. e Repres. Ltda., no item 4, por apresentar prazo de entrega em desacordo com a carta-convite.

As homologações destas licitações ocorrerão após decorrido o prazo legal para interposição de recursos.

#### COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS

##### Julgamento de Licitação

A Comissão Julgadora de Propostas julgou, em 16-10-97, a Carta-Convite 1.347-97, aquisição de paquímetro eletrônico digital, micrômetro eletrônico digital, esmerilhadeira elétrica industrial, retíficadeira elétrica industrial e prensa hidráulica com capacidade de 15 toneladas, classificando a firma Anhangüera Ferramentas Ltda., por apresentar proposta de menor preço; desclassificando a firma Andorinhas Ltda., no item 3, por não atender ao anexo I do edital (apresentação de catálogo) e no item 5 (por não apresentar catálogo e também a não indicação da marca do equipamento); revogando o item 4 do edital por vício licitatório. A homologação desta licitação ocorrerá após decorrido o prazo legal para interposição de recursos.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS SILVA

Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - Fone: 252-0233

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

##### Portarias do Diretor

##### De 24-9-97

Constituindo, tendo em vista o guichê 4896-97, o Conselho do Curso de Graduação em Geografia, conforme segue: Coordenador: Antonio Nivaldo Hespanhol - RG. 3.334.908-4; Membros: Docentes: Antonio Cezar Leal - RG. 13.056.598-2 (Sub-coordenador) - José Tadeu Garcia Tommaselli - RG. 10.850.186; Claudemira Azevedo Ito - RG. 16.256.293 - Rosângela Ap. Medeiros Hespanhol - RG. 16.255.800; Ruth Kunzli - RG. 2.561.449 - Francisco Carlos de Francisco - RG. 12.596.607; Discentes: Dárisio Cândido Batista - RG. 21.608.614 - Adriano Rodrigues de Oliveira - RG. 28.379.509-8; Eduardo Augusto W. Ribeiro - RG. 28.255.388-5 - Rosemberg Ap. Lopes Ferracini - RG. 24.771.782-4; Alexandre Domingues Ribas - RG. 27.853.963-4 - Flávia Akemi Ikuta - RG. 28.001.512-4; Júlio César Ribeiro - RG. 29.403.051-7 - Marcelo dos Santos Soares - RG. 27.853.979-8. O mandato dos componentes docentes do Conselho será de 23-9-97 a 22-9-99 e dos discentes de 23-9-97 a 22-9-98. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos das Portarias 367-95, 482-96 e 231-97 (457-97);

##### De 6-10-97

Constituindo, tendo em vista o guichê 5095-97, o Conselho do Curso de Graduação em Matemática, conforme segue: Coordenador: Cristiane Néspoli de Oliveira - RG. 20.148.241; Membros: Docentes: Mônica Furkoter - RG. 6.690.075 (Sub-coordenadora) - Marta Yuki Baba - RG. 9.642.409; Cátia Regina Gonçalves - RG. 14.479.110 - Marco Antonio Piteri - RG. 8.352.492; Bernardina Hernandez - RG. 4.726.514 - Suetônio de Almeida Meira - RG. 821.557; Discentes: Márcia Yumi Teruya - RG. 28.491.644-4 - Fátima da Silva Lafalce - RG. 28.214.674-x; Maurício Tadeu Campos Belchior - RG. 26.816.293-1 - Alexandre Boulos Nakad - RG. 25.940.861-2. O mandato dos componentes docentes do Conselho será de 3-10-97 a 2-10-99 e dos discentes de 3-10-97 a 2-10-98. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos das Portarias 396-95 e 519-96 (460-97).

## MINISTÉRIO PÚBLICO

#### Procurador Geral da Justiça:

LUIZ ANTONIO GUIMARAES MARREY

Rua Líbero Badaró, 600 - Centro - Fone: 233-4566

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### I - PORTARIAS DE 20-10-97

##### B - Assessoria

##### Designando:

Nº 4171/97 - o Dr. JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, 3º Promotor de Justiça de Catanduva, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Novo Horizonte, de 17 a 31 de outubro de 1997.

Nº 4172/97 - o Dr. LUIZ CLÁUDIO FLORENZANO VIDAL GONÇALVES, Promotor de Justiça de Santa Branca, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jacareí, de 17 a 31 de outubro de 1997.

Nº 4173/97 - o Dr. WALDIR DOS REIS JÚNIOR, Promotor de Justiça de Arujá, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficial comercialmente junto à Promotoria de Justiça de Osasco, de 20 de outubro a 18 de novembro de 1997.

Nº 4174/97 - O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE férias, no período de 01 a 30 de novembro de 1997, aos Senhores Promotores de Justiça:

#### CAPITAL

ANTONIO LUIZ BENEDAN  
DELTON ESTEVES PASTORE  
ISABELLA RIPOLI MARTINS  
PARISINA LOPES ZEIGLER

#### INTERIOR

ANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA FRONTINI  
CRISTINA TRAVALINI DE ABREU  
JOÃO MARCOS CERVANTES  
JULIO ANTONIO SOBOTTKA FERNANDES  
LUIZ ROBERTO PROENÇA  
RODOLFO BRUNO PALAZZI  
SÉRGIO DOMINGOS DE OLIVEIRA  
THOMAS MOHYCO YABIKU  
VALCIR PAULO KOBORI  
VERÔNICA MORAIS RAMOS

Nº 4175/97 - O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE férias, no período do mês de NOVEMBRO de 1997, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

#### CAPITAL

MARCOS LÚCIO BARRETO (01 A 15)  
MARISA MANTILLA MARQUES LEITE (16 A 30)  
NOHADE DE FÁTIMA ABDO (01 A 15)  
TELMAR ANTUNES DE CAMPOS (16 A 30)  
WALÉRIA GARCELAN LOMA GARCIA (16 A 30)

#### INTERIOR

ADELMO PINHO (16 A 30)  
CLAUDIA HELENA TAMISO (01 A 15)  
HENRIQUE RIBEIRO VARONEZ (01 A 15)  
HILTON MAURICIO DE ARAUJO FILHO (16 A 30)  
LUIZ ALBERTO SEGALLA BEVILACQUA (01 A 15)  
MARCUS VINICIUS MONTEIRO DOS SANTOS (16 A 30)  
MARIA BERNARDETE NEVES DE OLIVEIRA (01 A 15)  
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PEREIRA (01 A 15)  
TELMAR DE SOUZA MARTINS GORI MONTES (16 A 30)  
THELMA THAIS CAVAZZERE (01 A 15)

Nº 4176/97 - O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, INDEFERE, por absoluta necessidade de serviço e, para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 01 a 30 de novembro de 1997, dos seguintes Promotores de Justiça:

#### CAPITAL

MÁRCIA DE HOLANDA MONTENEGRO  
MILDRED DE ASSIS GONZALEZ  
WALDO FAZZIO JÚNIOR

#### INTERIOR

ADRIANA CIMINI RIBEIRO SALGADO  
ADRIANA RIBEIRO SOARES DE MORAIS  
ADRIANA VACARE TEZINE  
ALEXANDRA FACCIOLI  
ALEXANDRE AUGUSTO RICCI DE SOUZA  
ALEXANDRE CEBRIAN ARAUJO REIS  
ALEXANDRE DEMETRIUS PEREIRA  
ALOÍSIO GARMES JÚNIOR  
ANA BEATRIZ PRANUVI DA SILVA COSTA  
ANA CRISTINA IORIATTI CHAMI  
ANA HELENA DE ALMEIDA PRADO  
ANDRÉ CECCON  
ANDRÉ LUIS FELÍCIO  
ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA DA CUNHA  
ANDREA MARIA COELHO BERTI  
ANDRÉA SILVA ARAUJO  
ANNA PAULA SOUZA DE MORAES  
ANTONIO CARLOS PEREZ ANTUNES DA SILVA  
ANTONIO NOBRE FOLGADO  
ARLETE DEL MASTRO  
CARLOS ALBERTO MORAES BARBOSA  
CARLOS ALBERTO RUIZ NARDY  
CECÍLIA MARIA DENSER DE SÁ  
CLEVER RODOLFO CARVALHO VASCONCELOS  
CRISTIANE CARDOSO ROQUE  
CRISTIANE HELENA LEÃO PARIZ  
CRISTIANE MELO DILASCIO  
CRISTIANE YOKO SHIDA  
CRISTINA HODAS  
DANIEL PASSANEZI PEGORARO  
DANIELA CRISTINA RIOS GONÇALVES  
DANIELA REIS PASTORELLO  
EDENILSON POLONIO  
EDUARDO LUIZ MICHELAN CAMPANA  
EDUARDO MARTINS BOIATI  
ELISEU JOSÉ BERARDO GONÇALVES